



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 209/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 47/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.190,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Memorando nº 15/2019

Exmo. Senhor Prefeito

Objeto: Equipamentos informática, para serem utilizados nos serviços do Setor de Identificação e Emissão de RG (Registro Geral) do Município de Japira-PR

Em razão da necessidade de atualização do sistema de identificação do Estado do Paraná, o Município de Japira, visando informatizar o Posto de Atendimento do instituto de identificação, informamos o que segue:

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Relatório 002/2019, informou que para funcionamento do sistema informatizado, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos de informática relacionados no termo de referência, para ser utilizado nos serviços de Identificação e emissão de RG (Registro Geral); informou ainda que a implantação do sistema será realizada em 06/01/2020, para todos os postos de identificação do Estado.

A informatização total é um benefício para o funcionário do posto de atendimento, mas, principalmente, para o cidadão do município, pois, não precisará mais levar a fotografia e nem sujar as mãos com a tinta como funciona no sistema atual. O processamento da Carteira de Identidade no Sistema Informatizado é mais rápido, mais seguro e gera menos papel.

Segue em anexo as especificações técnicas do aparelho, bem como o orçamento de preços da empresa vencedora.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima consideração.

Japira-Pr, 19 de dezembro 2019



Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Secretario de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da AQUISIÇÃO de equipamentos de informática definidos no item 3., para ser utilizado nos serviços do setor de identificação e emissão de RG (Registro Geral) do Município de Japira.

1- JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de informática, descritos no item 3; a serem utilizados nos serviços do Setor de Identificação e Emissão de RG (Registro Geral) do Município de Japira-PR. A informatização total é um benefício para o funcionário do posto de atendimento, mas, principalmente, para o cidadão do município, pois, não precisará mais levar a fotografia e nem sujar as mãos com a tinta como funciona no sistema atual. O processamento da Carteira de Identidade no Sistema Informatizado é mais rápido, mais seguro e gera menos papel.

Relatório nº 002/2019 (anexo), da Secretaria de Estado da Segurança Pública, informa que a informatização dos Postos de Atendimento se faz necessário visando atender integralmente o novo modelo da Carteira de Identidade.

2- ENTREGA

A entrega é única, a não realização da prestação do serviço ou algum descumprimento estará a contratada sujeita a sanções previstas no item .

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo Total
1	LIVE SCANNER ENBIOSCAN-F ROLL TYPE	1	UND	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TOTAL	R\$ 2.650,00
--------------	---------------------

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
FEINGERTCH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TEC LTDA	07.474.057/0001-71
SWS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO INF. EIRELI	75.969.881/0001-52
SAAC SIST. DE ATEND E AUTOMACAO CIA LTDA ME	07.546.154/0001-22

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

Depois de efetuado a prestação dos serviços a contratada deverá emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente a prestação do serviço encaminhando-a ao contratante, o qual num prazo máximo de 30 dias deverá efetuar o pagamento. As Faturas/Notas fiscais deverão vir acompanhadas de suas respectivas requisições.

5- DA FISCALIZACAO DA QUALIDADE DO SERVICO

Cabe ao contratante, a seu critério e através de propostos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fazer de execução da prestação do serviço, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerar inapropriados.

6- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

7- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

Obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada, os documentos do processo de Licitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição.

Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços os contratados.

A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

Acompanhar os serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

12- DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

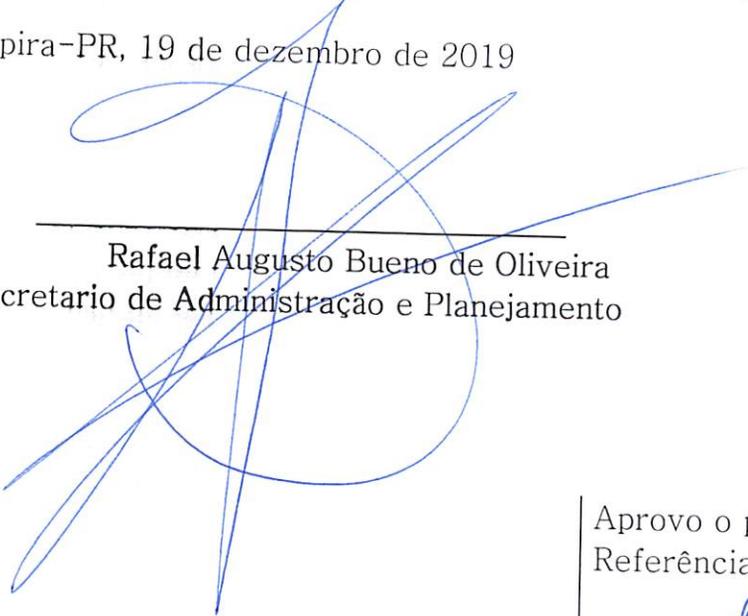
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



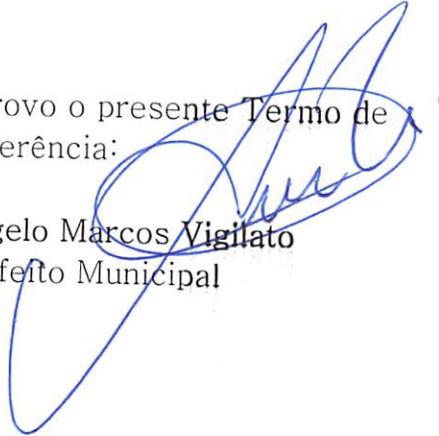
Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Japira-PR, 19 de dezembro de 2019



Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Secretario de Administração e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

FINGERTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 07.474.057/0001/71 – IE: 90346034-29.

A Prefeitura Municipal de Japira PR
Ao Setor de Identificação.
Data: 11/12/2019.

Objeto: Aquisição de Scanner Biométrico para emissão de RG.



<http://www.fingertech.com.br/pt-br/live-scanner-enbioscan-f-roll-type/p>

ITEM	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
LIVE SCANNER ENBIOSCAN-F ROLL TYPE	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
FRETE *			INCLUSO
VALOR TOTAL			R\$ 2.650,00
Validade da Proposta:	30 DIAS.		
Prazo de Entrega:	Até 10 dias úteis, após confirmação de pedido.		
Prazo de Garantia:	12 meses, a partir da emissão da NF.		
Forma de Pagamento:	Empenho, mediante aprovação de crédito.		

** Valor com todos impostos incluso.

07.474.057/0001-71
FINGERTCH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
R. Ernani Lacerda de Athayde, 350
7º Andar CEP: 86.055-630
Gleba Fazenda Palhano
Londrina-PR

Mayara Clarindo



ENC: Fingertech - Cotação Scanner Biométricos emissão RG.

Mayara - Fingertech <vendas2@fingertech.com.br>
Para: pmjapira@gmail.com

13 de dezembro de 2019 14:15

Boa tarde!

Entraremos em férias Coletivas 23/12 - 01/01. Pedidos até dia 20/12.

Algum retorno referente a cotação em anexo ?

Atenciosamente,



Mayara Clarindo / Comercial

Skype: vendas2.fingertech

Curta nossa página: <https://pt-br.facebook.com/FingertechBR/>

Siga a gente no LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/fingertechbrasil/>

Fone: (43) 3374-4731

Férias Coletivas 23/12 - 01/01. Pedidos até dia 20/12. Antecipem suas compras!

De: Mayara - Fingertech [mailto:vendas2@fingertech.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 14:14

Para: 'pmjapira@gmail.com'

Assunto: Fingertech - Cotação Scanner Biométricos emissão RG.

Marcio, boa tarde !

Conforme conversado, segue em anexo cotação solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Aguardo seu breve retorno favorável.

Atenciosamente,

Mayara Clarindo / Comercial



Skype: vendas2.fingertech

Curta nossa página: <https://pt-br.facebook.com/FingertechBR/>

Siga a gente no LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/fingertechbr>

Fone: (43) 3374-4731



Férias Coletivas 23/12 - 01/01. Pedidos até dia 20/12. Antecipem suas compras!

2 anexos — Fazer o download de todos os anexos



image001.png

7K Visualizar Fazer o download



11.12.2019 Prefeitura Municipal de Japira PR.pdf

567K Exibir como HTML Fazer o download

19/12/2019

CNPJ 75.969.881/0001-52

LIVE SCANNER ENBIOSCAN-F ROLL TYPE



Valor unitário: R\$ 3.143,00 à vista
Ou R\$ 3.331,90 a prazo

FRETE: Jadlog - Ecommerce .COM R\$ 65,00 até 7 dias úteis *

Formas de Pagamento: à vista via boleto/depósito ou empenho

OBS.: SE O PAGAMENTO FOR VIA EMPENHO PARA 30 DIAS FAVOR CONSIDERAR VALOR A PRAZO. O VALOR À VISTA É VÁLIDO SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA ANTECIPADO.

*Orçamento válido por 10 dias.





Orçamento Leitor Enbioscan F Roll Type

1 mensagem

Bianca - WLE Tecnologia em Automação <bianca.libardi@wlesoft.com.br>
Para: pmjapira@gmail.com

19 de dezembro de 2019 11:20

Olá Márcio bom dia, tudo bem?

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Produto sob encomenda.

Aguardo seu retorno.

--

Grata,



Bianca Libardi
Consultora Comercial

Telefone: Telefone: (42) 3521-5555 – (42) 9 9969-0194 📞

E-mail: bianca.libardi@wlesoft.com.br

WLE Tecnologia em Automação | Matriz União da Vitória: (42) 3521-5555

Website: www.wlesoft.com.br | Loja virtual: www.automacaoglobal.com.br | Facebook: facebook.com/automacaoglobal

Esta mensagem é endereçada exclusivamente ao seu destinatário e poderá conter informações confidenciais. O uso não autorizado de tais informações é proibido e estará sujeita a penalidade cabível. This message is intended exclusively for its address and may contain information that is confidential. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties

 **Orçamento-ENBIOSCAN.pdf**
212K

**SAAC SIST.DE ATEND.E AUTOMACAO CIAL.LTDA-ME**

Endereço: AV. ARC DOM GERALDO FERNANDES, 2770 - SALA 07
CENTRO - LONDRINA - PR - 86025-800
CNPJ: 07.546.154/0001-22

TELEFONE:
(43) 3356-3133

**PROPOSTA COMERCIAL Nº: 718**

Data Emissão: **19/12/2019**
Data Alteração: **19/12/2019**

Data Emissão Ped.:
Pedido:

Vendedor: **JEFFERSON FERRAZ**
DDR/Celular: **(43)**

CLIENTE

Nome : 8883 - MUNICIPIO DE JAPIRA
Endereço : AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 - CENTRO
Cidade : JAPIRA
Telefone : (43) 3555-1401
CNPJ : 75.969.881/0001-52
E-mail : pmjapira@gmail.com
Contato :

CEP 84.920-000
Estado PR
Fax
I.E. ISENTO
Projeto

PRODUTOS

Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Live Scanner eNBioScan-F Roll Type - HFDU07 (Emissão de RG)		1,00	3.620,00	3.620,00
TOTAL DOS PRODUTOS					3.620,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Tipo Frete: **0 - Emitente**
Valor Frete: **0,00**
Condição Pagto.: **30 DIAS**
Validade Proposta: **19/12/2019**
Prazo de Entrega: **25/12/2019**

Total do Produto: 3.620,00
Total do Serviço: 0,00
Total do Frete: 0,00
Total Proposta: 3.620,00

OBSERVAÇÕES**TERMO DE ACEITE**

Declaro estar de acordo com o(s) item(ns) desta proposta, da SAAC SIST.DE ATEND.E AUTOMACAO CIAL.LTDA-ME, e autorizo a execução dos serviços e fornecimento dos equipamentos aqui descritos. Aceitamos as quantidades, valores e condições de pagamento aqui propostas.

Nome Completo: _____ RG: _____

(Local) _____ / _____ / _____ Assinatura: _____

www.automateq.com.br

**SAAC SIST.DE ATEND.E AUTOMACAO CIAL.LTDA-ME**

Endereço: AV. ARC DOM GERALDO FERNANDES, 2770 - SALA 07
CENTRO - LONDRINA - PR - 86025-800
CNPJ: 07.546.154/0001-22

TELEFONE:
(43) 3356-3133

**PROPOSTA COMERCIAL Nº: 718**

Data Emissão: 19/12/2019
Data Alteração: 19/12/2019

Vendedor: JEFFERSON FERRAZ
DDR/Celular: (43)

CLIENTE

Nome : 8883 - MUNICIPIO DE JAPIRA
Endereço : AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 - CENTRO
Cidade : JAPIRA
Telefone : (43) 3555-1401
CNPJ : 75.969.881/0001-52
E-mail : pmjapira@gmail.com
Contato :

CEP 84.920-000
Estado PR
Fax
I.E. ISENTO
Projeto

FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS

Código	Descrição
--------	-----------

	Live Scanner eNBioScan-F Roll Type - HFDU07 (Emissão de RG)
--	---

M Gmail

prefeitura japira <pmjapira@gmail.com>



Orçamento

1 mensagem

Jefferson - Saac Software & Equipamentos <gerencia@saac.com.br>
Para: pmjapira@gmail.com

19 de dezembro de 2019 11:09

Bom dia Marcio, segue em anexo o orçamento solicitado.

Att:



 718.pdf
202K



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Memorando nº 12/2019

Exmo. Senhor Prefeito

Objeto: Equipamentos informática, para serem utilizados nos serviços do Setor de Identificação e Emissão de RG (Registro Geral) do Município de Japira-PR

Em razão da necessidade de atualização do sistema de identificação do Estado do Paraná, o Município de Japira, visando informatizar o Posto de Atendimento do instituto de identificação, informamos o que segue:

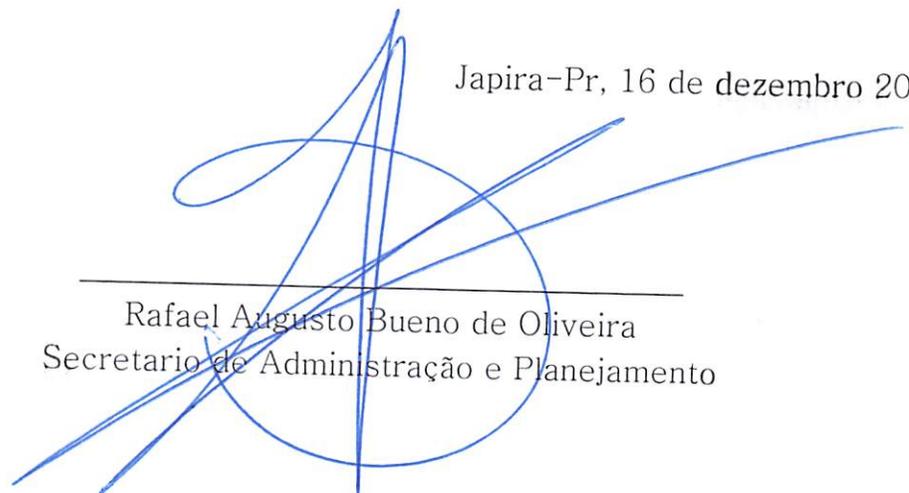
A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Relatório 002/2019, informou que para funcionamento do sistema informatizado, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos de informática relacionados no termo de referência, para ser utilizado nos serviços de Identificação e emissão de RG (Registro Geral); informou ainda que a implantação do sistema será realizada em 06/01/2020, para todos os postos de identificação do Estado.

A informatização total é um benefício para o funcionário do posto de atendimento, mas, principalmente, para o cidadão do município, pois, não precisará mais levar a fotografia e nem sujar as mãos com a tinta como funciona no sistema atual. O processamento da Carteira de Identidade no Sistema Informatizado é mais rápido, mais seguro e gera menos papel.

Segue em anexo as especificações técnicas do aparelho, bem como o orçamento de preços da empresa vencedora.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima consideração.

Japira-Pr, 16 de dezembro 2019



Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Secretario de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da AQUISIÇÃO de equipamentos de informática definidos no item 3., para ser utilizado nos serviços do setor de identificação e emissão de RG (Registro Geral) do Município de Japira.

1- JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos de informática, descritos no item 3; a serem utilizados nos serviços do Setor de Identificação e Emissão de RG (Registro Geral) do Município de Japira-PR. A informatização total é um benefício para o funcionário do posto de atendimento, mas, principalmente, para o cidadão do município, pois, não precisará mais levar a fotografia e nem sujar as mãos com a tinta como funciona no sistema atual. O processamento da Carteira de Identidade no Sistema Informatizado é mais rápido, mais seguro e gera menos papel.

Relatório nº 002/2019 (anexo), da Secretaria de Estado da Segurança Pública, informa que a informatização dos Postos de Atendimento se faz necessário visando atender integralmente o novo modelo da Carteira de Identidade.

2- ENTREGA

A entrega é única, a não realização da prestação do serviço ou algum descumprimento estará a contratada sujeita a sanções previstas no item .

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

LOTE: 1 – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo Total
1	Scanner Epson Perfection v19	1	UND	R\$ 880.00	R\$ 877.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



2	Webcam Lagitech Pro C 920	1	UND	R\$ 660.00	R\$ 658.26
TOTAL					R\$ 1.536,16

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ATM- INFORMATICA & ACESSORIOS	30.435.985/0001-49
LEITTECH MEGA STORE	33.887.039/0001-21
RONI JOSE DOS SANTOS -ME	18.486.635/0001-06

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

Depois de efetuado a prestação dos serviços a contratada devera emitir a Fatura/Nota fiscal correspondente a prestação do serviço encaminhando-a ao contratante, o qual num prazo máximo de 30 dias deverá efetuar o pagamento. As Faturas/Notas fiscais deverão vir acompanhadas de suas respectivas requisições.

5- DA FISCALIZACAO DA QUALIDADE DO SERVICO

Cabe ao contratante, a seu critério e através de propostos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fazer de execução da prestação do serviço, inclusive sua qualidade, podendo rejeitar os que considerar inapropriados.

6- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

7- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

Obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada, os documentos do processo de Licitação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrição.

Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato,

Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços os contratados.

A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

Acompanhar os serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

12- DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

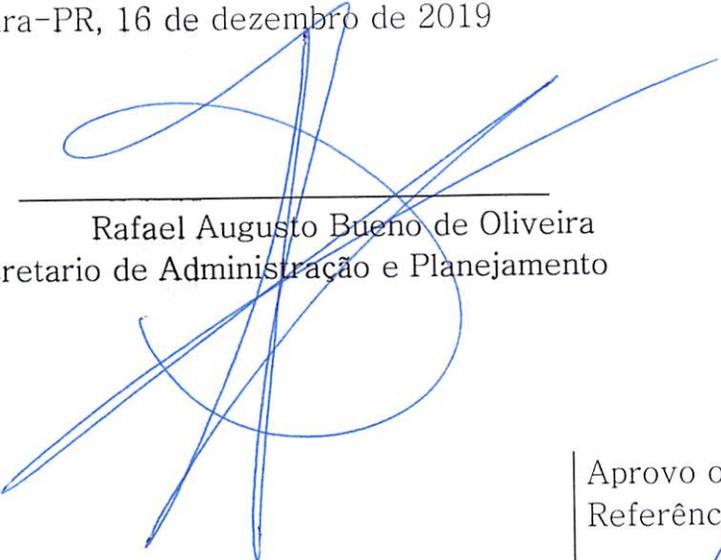
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Japira-PR, 16 de dezembro de 2019



Rafael Augusto Bueno de Oliveira
Secretario de Administração e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



LETTECH MEGA STORE

CNPJ: 33.887.039/0001-21 IE: 90817033-42
Rua Marechal Floriano Peixoto, 380. SL 17 - Platina Shopping
CEP 86.430-00 - Santo Antônio da Platina-PR
E-mail: fabio@lettech.com.br Fone/Whatsap: (43) 3534-0022



Santo Antônio da Platina, 16 de dezembro de 2019

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

VENDEDOR: Wagmar Ribeiro Junior (43) 9.9609-0081

EMAIL: eletronico@lettech.com.br

Scanner Epson Perfection V19	1	R\$ 877,90	R\$ 877,90
WebCam Logitech Hd Pro C920	1	R\$ 658,26	R\$ 658,26
Leitor de C. de Barras Lb-50bk C3tech	2	R\$ 256,84	R\$ 513,68
TOTAL →			R\$ 2.049,84

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Leandro Arrabaça Barbosa

CPF: 042.898.579-30 RG: 7.873.757-3 SSP-Pr

Cargo: Sócio Administrador

13.258.144/0001-94

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Rua Munhoz da Rocha 72
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



ATM - INFORMÁTICA & ACESSÓRIOS

CNPJ: 30.435.985/0001-49

RUA VEREADOR DONATO LUIZ, 205 – CEP: 84920-000 JAPIRA-PR

TEL: (43) 99179-2999 E-MAIL: atmjapira@gmail.com



À Prefeitura do Município de Japira
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
Scanner Epson Perfection v19	1	880,00	880,00
Webcam Logitech Pro C920	1	660,00	660,00
Leitor de Código de Barras LB-50bk C3tech	2	260,00	520,00
VALOR TOTAL			2.060,00

Orçamento válido por 30 dias

Japira, 11 de dezembro de 2019

Adriana de Lima Gonçalves Moreira
ATM INFORMÁTICA & ACESSÓRIOS
Adriana de Lima Gonçalves Moreira

RONI JOSE DOS SANTOS-ME

CNPJ: 18.486.635/0001-06

RUA WENCESLAU BRAZ, 101 – CEP: 84920-000 JAPIRA-PR
TEL: (43) 99112-7685 E-MAIL: ronijasantosjapra@hotmail.com



À Prefeitura Municipal de Japira
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

ORÇAMENTO

PRODUTO	QTD	VLR	TOTAL
Scanner Epson Perfection V19	1	910,00	910,00
WebCam Logitech Hd Pro C920	1	670,00	670,00
Leitor de C. de Barras Lb-50bk C3tech	2	270,00	540,00
VALOR TOTAL -----	-----	-----	2.120,00

Válido por 30 dias

Japira, 12 de dezembro de 2019

Roni José dos Santos

RONI JOSE DOS SANTOS-ME

Roni José dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ofício N°002/2019

Japira, 04 de dezembro de 2019

ASSUNTO: Prazo mudança sistema IIPR

Sirvo-me do presente para informar que nesta data recebi e-mail do IIPR, onde o presente documento esclarece sobre novas diretrizes do sistema para confecções de identidades, passando do Sistema PAPI para o Sistema PATI.

Diante do exposto encaminho cópia do documento para ciência e providências.

Ao ensejo apresento protesto de estima e consideração.

Atenciosamente

Silmara de Fatima Santos
Secretaria do Posto do Instituto Identificação

EXMO SR.
ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
JAPIRA-PR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



**CONVERSÃO POSTO PARCIALMENTE INFORMATIZADO (PAPI) para TOTALMENTE
INFORMATIZADO (PATI)**

RELATÓRIO Nº 002/2019

O presente documento visa esclarecer sobre as novas diretrizes e avanços que estão sendo tomadas para ter um sistema avançado e com novas tecnologias para a emissão das Carteiras de Identidade.

O IIPR está construindo com a CELEPAR um novo sistema para os Postos Totalmente informatizados (PATI), visando atender integralmente o novo modelo da Carteira de Identidade, conforme determina o Decreto Federal nº 9.278 de 05/02/2018;

A implantação desse novo sistema será realizada em 06/01/2020 para todos os Postos de Identificação do Estado.

O Sistema Parcialmente Informatizado (PAPI), no qual as impressões são coletadas com tinta e não há câmera para fotografia, utiliza componentes com tecnologia descontinuada, incompatíveis com as soluções existentes no mercado e com a tecnologia do sistema totalmente informatizado, portanto, poderá sofrer interrupções no seu funcionamento.

Conforme informado anteriormente, os Postos de Identificação que operam no Sistema Parcialmente Informatizado (PAPI) precisam migrar para o Sistema Totalmente Informatizado (PATI) o mais breve possível, para que utilizem adequadamente as funcionalidades desenvolvidas para o novo modelo da Carteira de Identidade.

Em, 22 de Novembro 2019.

CLAYTON GOBETTI
Subdivisão Técnica

Lista Revisada Equipamentos



Webcams

- 1) Microsoft® LifeCam HD-5000
- 2) Logitech HD Pro C920
- 3) Logitech HD C270
- 4) C3 Tech FULL HD 1080P

Scanners Digitalizadores

- 1) Epson V370 Photo
- 2) Epson Perfection V33
- 3) Epson Perfection V19
- 4) Canon Lide 220
- 5) Canon Pixma E481 (não instala automaticamente, usado E480 series MP Drivers Ver. 1.02 Windows)

Leitores de Impressão Digital

- 1) Nitgen eNBioScan-F Roll (HFDU-05/07)
- 2) Suprema RealScan-D
- 3) Integrated Biometrics Watson Mini
- 4) Nitgen eNBioScan-D Plus



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO IDENTIFICAÇÃO
SUBDIVISÃO TÉCNICA



LAYOUT TÉCNICO PARA UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA
POSTO TOTALMENTE INFORMATIZADO – PATI



Equipamentos

- 1: Impressora
- 2: Computador
- 3: Webcam
- 4: Leitor de código de barras
- 5: Scanner de documentos
- 6: Scanner biométrico

Observação: A iluminação do ambiente deverá ser adequada e sem a incidência direta de raios solares ou sombras que prejudiquem a qualidade da fotografia.
As medidas poderão sofrer variações conforme avaliação da qualidade das imagens.



Município de Japira

Solicitação 106/2019

Termo de Referência



Equipiano

Página 1

Solicitação		Processo Gerado
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>
106	Aquisição de Material	19/12/2019
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Quantidade de itens</i>
37795-3	RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA	3
Local		Pagamento
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
4	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	208/2019
Órgão		Forma
<i>Nome</i>		
03	Administração e Planejamento	até 30 dias após ate
Entrega		Prazo
<i>Local</i>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE RG NO MUNICÍPIO DE JAPIRA

Justificativa:

Em razão da necessidade de atualização do sistema de identificação do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Relatório nº 002/2019, informou que para funcionamento do sistema informatizado, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos, para serem utilizados nos serviços de identificação e emissão do RG, informando ainda que a implantação do sistema deverá ser realizada até o prazo de 06/01/2020, em todos os postos de identificação do Estado.

<i>Lote</i>					
001 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007944	SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG	UNID	1,00	2.650,00	2.650,00
007945	SCANNER DIGITALIZADOR	UNID	1,00	880,00	880,00
007946	WEBCAM	UNID	1,00	660,00	660,00
				TOTAL	4.190,00
TOTAL GERAL					4.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Sr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, perfazendo o valor máximo global de R\$ 4.190,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 19 de dezembro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 209/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.190,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 19 de Dezembro de 2019


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/12/2019

Página 1

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento	31.050,00	81.050,00	71.683,50	9.366,50
001 Assessoramento Superior	31.050,00	81.050,00	71.683,50	9.366,50
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	25.000,00	75.000,00	71.683,50	3.316,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	75.000,00	71.683,50	3.316,50
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	6.050,00	6.050,00	0,00	6.050,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00	6.050,00	0,00	6.050,00
Total Geral	31.050,00	81.050,00	71.683,50	9.366,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/12/2019

Órgão entre: 03 e 03

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção á solicitação expedida pelo Sr. <SOLICITANTES.TABELA#T&PESSOASOLICITANTE>, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.190,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)**.

Informamos que em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 19 de dezembro de 2019


Elisângela Heidgger Bento Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira - 2019

Solicitação 106/2019

Planilha quantitativa



Equipiano

Página:1

Lote					
001 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007944	SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG	UNID	1,00	2.650,00	2.650,00
007945	SCANNER DIGITALIZADOR	UNID	1,00	880,00	880,00
007946	WEBCAM	UNID	1,00	660,00	660,00
TOTAL POR LOTE					4.190,00
TOTAL GERAL					4.190,00



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 209/2019



Equipiano

Página 1

Solicitação: 000106 **Exercício:** 2019 **Entidade:** 044

Conta: 00410 **Exercício:** 2019

Orgão Contemplado: 03 - Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Assessoramento Superior

Dotação/Classificação: 04.122.0003.2004 4.4.90.52.00.00

Fonte: 00000 **Grupo da Fonte:** Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 209/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Em razão da necessidade de atualização do sistema de identificação do Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Relatório nº 002/2019, informou que para funcionamento do sistema informatizado, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos, para serem utilizados nos serviços de identificação e emissão do RG, informando ainda que a implantação do sistema deverá ser realizada até o prazo de 06/01/2020, em todos os postos de identificação do Estado..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 2 -



Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

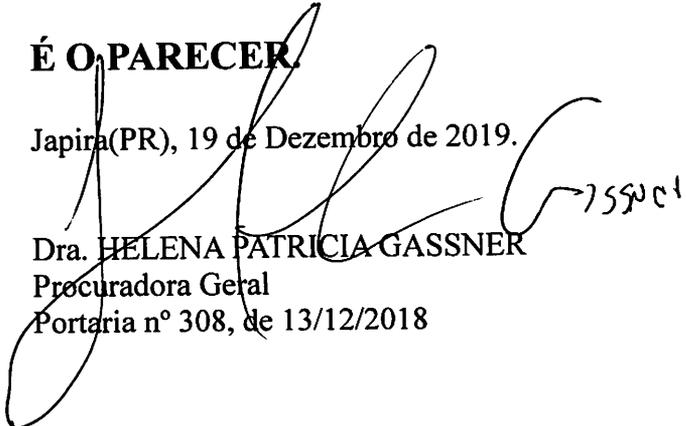
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 19 de Dezembro de 2019.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 192/2019 de 01/10/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:759698810
00152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2019.10.01 13:30:21 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 01 de outubro de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.474.057/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2005
NOME EMPRESARIAL FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FINGERTECH		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE	NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 703 704 705 E 706
CEP 86.055-630	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (43) 3374-4700
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARILZA@FINGERTECH.COM.BR		TELEFONE (43) 3374-4700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 10:34:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438

1

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados: LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistema, residente e domiciliado na Rua Edith Sabóia Franco, n°. 210, Vale das Araucárias, Cep 86047-680, em Londrina-PR., portador da CIRG n°.997.423/7-SSP/PR e do CPF n°.184.389.469-68; CLAUDIO ROBERTO PABLOS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos de Jesus, n°.111, Casa 61, Terras de Santana II, CEP 86055-240, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 1.816.581-SSP/PR e do CPF n°. 323.289.669-34; OSMAR BRAGA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, n°.377, Jardim Brasília, Cep 86200-000 em Ibiporã-PR., portador da CIRG n°.3.211.979/4-SSP/PR e do CPF n°. 435.978.409-06; DEBORAH MARIA SORGI JABUR, brasileira, solteira, maior, Empresária, residente e domiciliada na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portadora da CIRG n°. 8.220.561-6/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.789-09; MICHELL PRATT SORGI JABUR, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.569-1/SSP/PR e do CPF n°. 060.276.819-50 e WILLIAM SORGI JABUR, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.565-9/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.829-22, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA., com sede na Av. Tiradentes, n°. 501, 5º andar, sala 502, Torre II, Jardim Shangri-la A, CEP 86070-545 em Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 07.474.057/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205498438 aos 20 de Junho de 2005, e última alteração contratual arquivada sob n°. 20172443253 aos 29 de Junho de 2017, em a mesma repartição, tem entre si justos e convencionados as seguintes alterações contratuais:

-PRIMEIRA-

Conforme Certidão de Casamento, matrícula 079889 01 55 2017 2 00174 064 0054261 51, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, em 12.08.2017, sob o Regime de Separação Total de Bens, a sócia DEBORAH MARIA SORGI JA-

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438

2

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BUR passou a assinar DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, também o sócio MICHELL PRATT SORGI JABUR, segundo Certidão de Casamento, matrícula 079889 01 55 2017 2 00174 371 0054568 71, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, em 11.11.2017, sob o Regime de Separação Total de Bens, passa do estado civil solteiro para casado.

-SEGUNDA-

A sócia DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, que residia na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500 em Londrina-PR., passou a residir e domiciliar na Rua Montevideu, n°.735, 15º andar, Apto. 1501, Guanabara, Cep 86050-020, na mesma cidade, também o sócio MICHELL PRATT SORGI JABUR, que residia na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500 em Londrina-PR., passou a residir e domiciliar na Rua Montevideu, n°.735, 1º andar, Apto. 101, Guanabara, Cep 86050-020, na mesma cidade.

-TERCEIRA-

Fica alterado o endereço da sede social passando a mesma da Av. Tiradentes, n°. 501, 5º andar, sala 502, Torre II, Jardim Shangri-la A, CEP 86070-545 em Londrina-PR., para a Rua Ernâni Lacerda de Athayde, n°.350, 7º andar, salas 703, 704, 705 e 706, Centro Empresarial Geneve, Gleba Fazenda Palhano, Cep 86055-630 na mesma Cidade.

Todas as demais Cláusulas e condições do ato orgânico, não atingidas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

Resolvem os sócios consolidar o contrato social passando o mesmo a ter a seguinte redação:

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO

Os abaixo assinados: LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, Analista de Sistema, residente e domiciliado na Rua Edith Sabóia Franco, n°. 210, Vale das Araucárias, Cep 86047-680, em Londrina-PR., portador

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438

3

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

da CIRG n°.997.423/7-SSP/PR e do CPF n°.184.389.469-68; CLAUDIO ROBERTO PABLOS, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Rubens Carlos de Jesus, n°.111, Casa 61 Terras de Santana II, CEP 86055-240, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 1.816.581-SSP/PR e do CPF n°. 323.289.669-34; OSMAR BRAGA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, n°.377, Jardim Brasília, Cep 86200-000 em Iporã-PR., portador da CIRG n°.3.211.979/4-SSP/PR e do CPF n°. 435.978.409-06; DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME, brasileira, casada, Separação Total de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Montevidéu, n°.735, 15º andar, Apto. 1501, Guanabara, Cep 86050-020, em Londrina-PR., portadora da CIRG n°. 8.220.561-6/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.789-09; MICHELL PRATT SORGI JABUR, brasileiro, casado, Separação Total de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Montevidéu, n°.735, 1º andar, Apto. 101, Guanabara, Cep 86050-020, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.569-1/SSP/PR e do CPF n°. 060.276.819-50 e WILLIAM SORGI JABUR, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado na Rua Weyner Junior Maciel Alves, n°. 80, Royal Golf Residence, Cep 86055-500, em Londrina-PR., portador da CIRG n°. 8.220.565-9/SSP-PR e do CPF n°. 060.276.829-22, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA., com sede na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, n°.350, 7º andar, salas 703, 704, 705 e 706, Centro Empresarial Geneve, Gleba Fazenda Palhano, Cep 86055-630, em Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob n°. 07.474.057/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205498438 aos 20 de Junho de 2005, e última alteração contratual arquivada sob n°. 20172443253 aos 29 de Junho de 2017, em a mesma repartição, tem entre si justos e convencionados a seguinte consolidação contratual:

-PRIMEIRA-

A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada gira sob o nome empresarial FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA., e será regida por este instrumento particular de contrato social e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

-SEGUNDA-

Tem a sociedade sede e foro na Rua Ernâni Lacerda de Athayde, n°.350, 7º andar, salas 703, 704, 705 e 706, Centro

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438

4

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresarial Geneve, Gleba Fazenda Palhano, Cep 86055-630, em Londrina-PR., podendo a juízo dos sócios, abrir e encerrar filiais, agências ou escritório em qualquer parte do território Nacional ou fora dele.

-TERCEIRA-

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

-QUARTA-

A sociedade tem como objeto: A importação, exportação, industrialização e comércio de produtos e peças de biometria, fechaduras e demais produtos relacionados com segurança e controle; A prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento e implantação de projetos de software, dentro das normas legais e regulamentares.

-QUINTA-

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Junho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

§ 1º)-O sócio que queira se retirar ou se tornar dissidente, deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do balanço anual, por carta registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da sede social, fixando o preço de suas cotas.

§ 2º)-Terão os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias, para se manifestar sobre o interesse ou desinteresse na aquisição das cotas do sócio notificante.

§ 3º)-Se os sócios notificados não venham adquirir as cotas do sócio notificante, estas, poderão ser transferidas a terceiros, porém com anuência por escrito de todos os demais sócios.

§ 4º)-Na eventualidade de que nem sócios notificados e nem terceiros venham a se interessar pelas cotas do sócio notificante, serão apurados os seus haveres na sociedade, e o pagamento ser-lhe-á efetuado em 20(vinte) prestações iguais e mensais, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias da retirada pela respectiva alteração contratual ou da apuração dos haveres amigável ou judicialmente.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

§ 5º)-Em sendo os sócios notificados os adquirentes das cotas do sócio notificante, pagá-las-ão, em 15(quinze) parcelas iguais e mensais com juros de 1%(um por cento) ao mês, mais a variação monetária se houver, conforme os índices estabelecidos em Lei, vencendo-se a primeira delas dentro de 60 (sessenta) dias a contar da retirada, através de alteração contratual.

§ 6º)- As cotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, sem concordância por escrito de todos os sócios, sendo portanto impenhoráveis.

-SEXTA-

Na apuração dos haveres do sócio retirante ou dissidente, seja ela amigável ou judicial, serão observadas as normas adiante: a)-Os bens imóveis pelo seu valor venal na data em que se der a notificação, deduzindo-se das construções, uma depreciação de 2% (dois por cento) ao ano; b)-Os bens depreciables pelos seus preços de custo, mais as reavaliações se houver pelos índices oficiais, deduzindo-se as depreciações, corrigidas pelos mesmos índices; c)-Os materiais de consumo pelos seus preços de custo mais as despesas com as compras; d)-Os valores mobiliários pelas suas cotações em Bolsas Oficiais de valores e caso não cotados pelos seus valores nominais, salvo se adquiridos por valores superiores ou inferiores aos nominais, quando serão considerados pelos preços de custo; e)-Os valores a receber não portadores de garantias reais ou fidejussórias terão um desconto de 5%(cinco por cento) para atender a prejuízos na sua liquidação. Avaliado assim o ativo dele será deduzido o passivo, neste se incluindo os débitos a longo prazo indexados ou não, como se tivessem sido liquidados na data da avaliação, para se conhecer o valor das cotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único - Será considerado como concluída a apuração: a)-Amigavelmente, quando com ela sejam concordes sócios representando dois terços do capital social; b)- Judicialmente, quando transitar em julgado decisão proferida em processo de apuração de haveres.

-SÉTIMA-

O capital social de R\$.3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) dividido em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) cotas de R\$.1,00 (um real) cada uma e totalmente integralizado, fica desta maneira distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

SÓCIOS	COTAS	TOTAL EM R\$.
DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME	800.000	800.000,00
MICHELL PRATT SORGI JABUR	800.000	800.000,00
WILLIAM SORGI JABUR	800.000	800.000,00
LUIZ EDUARDO SANTOS		
PACHECO DE CARVALHO	320.000	320.000,00
CLAUDIO ROBERTO PABLOS	320.000	320.000,00
OSMAR BRAGA	160.000	160.000,00
TOTAIS.....	3.200.000	3.200.000,00

-OITAVA-

A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente pelos seus Administradores, sempre em conjunto, sócios ou não, conforme artigo 1061 do Código Civil, os quais, sob a denominação social lançarão suas respectivas assinaturas pessoais, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, abonos, endossos, etc., em favor de terceiros.

§ 1º)- Poderão os Administradores em nome da sociedade, para facilitar a administração da empresa, nomear procuradores dando-lhes poderes necessários para representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente nos limites e prazos dos poderes concedidos.

§ 2º)- Ficam mantidos para os cargos de Administradores os sócios CLAUDIO ROBERTO PABLOS e OSMAR BRAGA, já qualificados e dispensados de prestar caução.

-NONA-

Os sócios e administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

-DÉCIMA-

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço pa-

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438

7

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

trimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Poderá a empresa distribuir lucros aos sócios de forma proporcional as suas cotas, e trimestralmente, como antecipação de resultados do exercício, respeitando a necessidade de capital de giro da sociedade, sempre com base nos valores do trimestre sucessivamente anterior, e obedecendo os termos do artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

-DÉCIMA PRIMEIRA-

As deliberações, ainda que impliquem na venda ou promessa de venda de bens imóveis ou móveis, ou na promessa de cessão ou cessão dos direitos a eles relativos pertencentes à sociedade; Locação de todos os bens imóveis ou móveis da sociedade; Aumento ou redução do capital social; Ingresso ou demissão de sócios, mudança de ramo de atividade, transformação da sociedade em qualquer espécie de sociedade comercial ou qualquer alteração do ato orgânico, poderão ser tomadas por sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

-DÉCIMA SEGUNDA-

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

§ 1º)- A convocação para a reunião se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio.

§ 2º)- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em Segunda, com qualquer número.

§ 3º)- Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei n°. 10.406/2002.

§ 4º)- A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438

8

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

§ 5º)- Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados.

§ 6º)- Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo Terceiro do presente artigo: I)- A aprovação das contas da administração; II)- A designação dos administradores, quando feita em ato separado; III)- A destituição dos administradores; IV)- A modificação do contrato social; V)- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VI)- A nomeação e destituição dos liquidantes; VII)- O pedido de concordata.

-DÉCIMA TERCEIRA-

A morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros legítimos, maiores e capazes do sócio falecido e os sócios remanescentes, em havendo acordo. Em caso de desacordo, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço especial, tomando-se por base a data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido, pretenderem ceder e transferir os seus haveres na sociedade, deverão notificar aos sócios remanescentes, por carta registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, fixando o seu valor. Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar o seu interesse ou desinteresse. Caso os sócios notificados desinteressarem pelos haveres do sócio falecido, o direito de preferência para adquiri-las, transfere-se à sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que os adquirira como cotas liberadas. Caso nem sócios remanescentes ou sociedade venham a adquirir os haveres do sócio falecido, a nas condições anteriores, poderão ser, com anuência deles, transferidos a terceiros.

-DÉCIMA QUARTA-

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ/MF N°.07.474.057/0001-71
NIRE 41205498438
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

-DÉCIMA QUINTA-

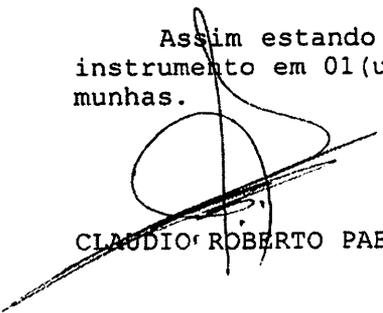
A sociedade será supletivamente regulada pela Lei 6404/76, dispensada, contudo, a publicação dos balanços.

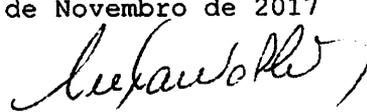
-DÉCIMA SEXTA-

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

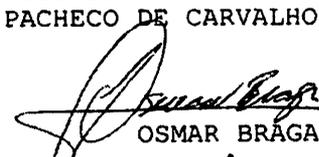
Assim estando justos e convencioneados fizeram lavrar este instrumento em 01(uma) via, que assinam perante 02(duas) testemunhas.

Londrina, 14 de Novembro de 2017

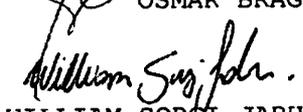

CLAUDIO ROBERTO PABLOS


LUIZ EDUARDO SANTOS
PACHECO DE CARVALHO


DEBORAH MARIA SORGI JABUR HAKME


OSMAR BRAGA

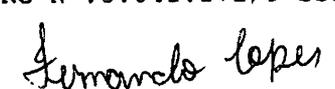

MICHELL PRATI SORGI JABUR

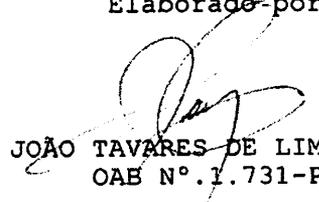

WILLIAM SORGI JABUR

TESTEMUNHAS


MARILZA MORI
RG N°.5.041.172/9-SSP/PR

Elaborado por


FERNANDO DE ALMEIDA LOPES
RG N°.9.629.945/9-PR


JOÃO TAVARES DE LIMA
OAB N°.1.731-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 14:56 SOB N° 20180029991.
PROTOCOLO: 180029991 DE 11/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800210307. NIRE: 41205498438.
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

G 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
	268-P	134	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA**
OUTORGADOS: **OSMAR BRAGA e CLAUDIO ROBERTO PABLOS**
MPPS



CARTORIO SARELI
1º Tabelião de Notas

S A I B A M quantos este público instrumento de

procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete; (25/07/2017), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **OSCAR GONÇALVES JUNIOR**, Oficial Substituto da 10º. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante, a empresa: **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.474.057/0001-71, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 501, Edifício Twin Business Tower, Torre II, 5º andar, sala 502, Bairro Jardim Vitória, com sede em Londrina/PR, neste ato representada por seus sócios administradores **OSMAR BRAGA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.211.979-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº 435.978.409-06, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Mello, 171, Vila Romana, na cidade de Ibiporã - PR e **CLAUDIO ROBERTO PABLOS**, brasileiro, casado, administrador, nascido em Arapongas-Pr, aos 30/06/1957, filho de Angelo Pablos e Jorgina de Souza Pablos, portador da cédula de identidade RG. sob nº 1.816.581 - SSP/PR, expedida em 04/11/1976, inscrito no CPF/MF. sob nº 323.289.669-34, residente e domiciliado à Rua Rubens Carlos de Jesus nº 111 casa 61 - Santana Residence, na cidade de Londrina - PR, conforme contrato social nº 4120549843-8 em sessão de 20/06/2005, e Oitava Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20172443253, em sessão 29/06/2017, e, Certidão Simplificada sob nº 17/461655-4, expedida em data de 11/07/2017 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia às folhas 101, do livro CS-010; reconhecido como o próprio de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procuradores, **OSMAR BRAGA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.211.979-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF. sob nº 435.978.409-06, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 377, Jardim Brasília, na cidade de Ibiporã - PR, e **CLAUDIO ROBERTO PABLOS**, brasileiro, casado, administrador, nascido em Arapongas-Pr, aos 30/06/1957, filho de Angelo Pablos e Jorgina de Souza Pablos, portador da cédula de identidade RG. sob nº 1.816.581 - SSP/PR, expedida em 04/11/1976, inscrito no CPF/MF. sob nº 323.289.669-34, residente e domiciliado à Rua Rubens Carlos de Jesus nº 111 casa 61 - Santana Residence, na cidade de Londrina - PR; Amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula "Ad Negotia" para, individualmente, representar a Outorgante, comprando e vendendo mercadorias de seu ramo de atividades, assinando os respectivos contratos de compra e venda mercantil, aceitando e estabelecendo cláusulas, condições, prazo, preço e forma de pagamento; dar aceite nas duplicatas sacadas contra a

Oscar Gonçalves Junior

1º Substituto

Rua Ibiporã, 884 - Jd. Santo Antônio - Fone: (43) 3328-4043 / 3347-4377 - cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com
CNPJ 78.034.030/0001-06 - ICMS Isento

G 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.

LIVRO
268-P

FOLHA
135

RUBRICA

Outorgante, ou ainda, emitir notas promissórias nos valores, prazos e formas de pagamento vinculadas às compras efetuadas; sacar duplicatas contra os compradores de mercadorias da Outorgante, endossando-as para transações junto a instituições financeiras, bancárias e cooperativas de crédito, exceto para desconto em factorings, desde que, nos casos aplicáveis, os recursos decorrentes de tais transações sejam destinados unicamente à Outorgante; representa-la perante estabelecimentos de crédito em geral, cooperativas de crédito e instituições financeiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes da Outorgante, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques para depósito em conta da Outorgante, requisitar talonários de cheques, endossar duplicatas, notas promissórias, cheques e outros títulos de crédito para cobrança por conta da Outorgante e, sempre em conjunto com um dos administradores da Outorgante que detenha poderes suficientes, emitir cheques, cartas de crédito, ordens de pagamento ou autorizar débito em conta corrente bancária, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por cheque, carta de crédito, ordem de pagamento ou autorização de débito; realizar operação de câmbio para importação e exportação de mercadorias, firmar termos de constituição de garantia, de alienação fiduciária de bens e/ou direitos, desde que seja em favor da Outorgante; representar a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, requerendo tudo o que seja do interesse da Outorgante, defendendo-a de multas e autuações, impugnando exigências tributárias, recorrendo das decisões proferidas em umas e outras; representar a Outorgante perante o Poder Judiciário, Federal ou Estadual, inclusive Varas do Trabalho, Justiça, Ministério do Trabalho, Tribunais de Mediação e Arbitragem e Sindicatos, quer diretamente ou designando prepostos; representar a Outorgante perante aos cartórios de registros de imóveis, de registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, tabelionatos de notas, podendo o Outorgado, para tanto, firmar, tomar ciência, acompanhar e requerer tudo o que seja do interesse da Outorgante; firmar escrituras públicas de constituição de garantia hipotecária e/ou pignoratícia em favor da Outorgante; admitir e demitir empregados, firmar todos e quaisquer documentos relativos aos Departamentos de Pessoal da Outorgante, inclusive carteiras de trabalho dos respectivos empregados, livros de qualquer natureza, inclusive fiscais; enfim, nos limites dos poderes aqui conferidos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido. Ocorrendo a desvinculação do Outorgado, a qualquer título, da Outorgante, a presente procuração, em relação ao mesmo, estará automática e plenamente revogada. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme dispõe Art. 684, do Código de Normas nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Guia de recolhimento de Funrejus, sob nº 1400000002762899-5, na importância de R\$ 17,50, sendo 25% sobre o valor de Custas D/VRC 384,62. R\$-70,00 + R\$ 0,75 (Selo Funarpen). (aa) **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA - CLAUDIO ROBERTO PABLOS (20868), OSMAR BRAGA (121786).** Livro nº 007-PG, sob nº 2022 de 25 de Julho de 2017. - **PROTOCOLO GERAL.**

Oscar Gonçalves Junior
1º Substituto



G 10º TABELIONATO DE NOTAS

Londrina - Paraná



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
	268-P	136	

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 6tcYP. u9sp8. mZq2M, Controle: ~~knYAy~~.
jIDWY. Londrina-PR, 25 de Julho de 2017. Perante mim,
OSCAR GONÇALVES JUNIOR, Oficial Substituto, que a digitei, conferi e assino. Eu
OSCAR GONÇALVES SOBRINHO, Notário Vitalício que mandei digitar, conferi,
subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em Teste

da Verdade

Oscar Gonçalves Junior
1º Substituto



CARTÓRIO SARDI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

AUTENTICAÇÃO - a presente cópia confere com o original apresentado

Doc. nº 270/11/2011

Glória Ap. Siqueira - Titular
Lecyelle Cesar Siqueira - Cônjuge
Rua São João Navas, 2265 - Jd. São
Cristóvão - Curitiba - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS CUV92524

DOCUMENTO COMPROVANTE DE AUTENTICAÇÃO NO CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Assinatura: *Daniel Sardi*

CARTÓRIO SARDI

AUTENTICAÇÃO - a presente cópia confere com o original apresentado

Doc. nº 270/11/2011

Glória Ap. Siqueira - Titular
Lecyelle Cesar Siqueira - Cônjuge
Rua São João Navas, 2265 - Jd. São
Cristóvão - Curitiba - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS CUV92525

Carteira de Identidade (Cédula de Identidade) of Enildo Sardi. Includes photo, signature, and stamp: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, REGISTRO GERAL, 3.211.979/4.

Vertical document with stamp: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO PARANÁ, OSMAR BRAGA. Includes handwritten numbers: 28.09.961, 435.978.469.00.

CARTÓRIO SARDI
Tabela de Notas
Rua São João Navas, 2265 - Jd. São Cristóvão - Curitiba - Paraná

Vertical document with stamp: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, REGISTRO GERAL, 3.211.979/4. Includes name: OSMAR BRAGA, birth date: 28/09/1961, and other identification details.

CARTÓRIO SARDI
Tabela de Notas
Rua São João Navas, 2265 - Jd. São Cristóvão - Curitiba - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IGUALDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO ROBERTO PABLOS

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
 1815591-3 SEST PR

CPF
 323.289.669-34 DATA NASCIMENTO
 30/06/1957

FILIAÇÃO
 ANGELO PABLOS
 JORGINA DE SOUZA
 PABLOS

PERIODO
 ACC CAT. HABIL. AC

1ª REGISTRO
 02354068005

VALIDADE
 25/05/2012

1ª HABILITAÇÃO
 25/07/1978

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 888893758

OBSERVAÇÕES
 OBRIG LENTE CORRETIVA

LOCAL
 LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
 29/05/2007

ASSINATURA DO EMISSOR
Bauer 48568024620
 PR972692444

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IGUALDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 888893758



CIC

NASCIMENTO
 30.06.57

INSCRIÇÃO NO CPF
 323.289.669-34

CONTRIBUINTE
CLAUDIO ROBERTO PABLOS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Cláudio Roberto Pablos
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADAFINP DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Cláudio Roberto Pablos

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 888893758





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.220.561-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Deborah Jabur

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.220.561-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/12/2007

NOME: DEBORAH MARIA SORGI JABUR

FILIAÇÃO: JOÃO IBRAHIM JABUR
CARMEN SILVIA SORGI IBRAHIM JABUR

CIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=62598, LIVRO=204A, FOLHA=271

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO SARDI
5º Tabelionato de Notas
Enklo Sardi - Titular designado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
060.276.789-09

Nome
DEBORAH MARIA SORGI JABUR

Nascimento
23/05/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: **LUIZ EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO**

Filiação: **ERDOS PACHECO DE CARVALHO**

Nome: **NANCY SANTOS PACHECO DE CARVALHO**

Data de Nascimento: **22/05/1985** Local: **LOMÉ, PR**

CPF: **817071962**

Assessor: **ARION NIZZ RODA**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Policial Identário

Assessor: *[Signature]*

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPE

TABELIONA DE NOTAS CEM2049

USO OBRIGATORIO

AUTENTICACAO

Atifico e dou fé, que a presente cópia frente verso está conforme o original

12 DEZ. 2007

Av. Paraná, 159
Fone/Fax: 3322-0747
Londrina - PR

Francisco Loures Salinet Junior
Sandra Mara Salinet Castro Costa
Denise de Held Salinet
Dieder Held Salinet

Notário
Escritores Juramentados

CIC

INSTRUMENTO Nº 55

INSCRIÇÃO NO CPF Nº 389.469.68

EDUARDO SANTOS PACHECO DE CARVALHO

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITAS FINANCEIRAS
COORDENACAO DE VISTORIA E FISCALIZACAO FISCAL

VALIDO

[Signature]

Lei 13.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPE

TABELIONA DE NOTAS CEM2049

USO OBRIGATORIO

INVENTARIA NOTARIAL SALINET

AUTENTICACAO

Atifico e dou fé, que a presente cópia frente verso está conforme o original

12 DEZ. 2007

Av. Paraná, 159
Fone/Fax: 3322-0747
Londrina - PR

Francisco Loures Salinet Junior
Sandra Mara Salinet Castro Costa
Denise de Held Salinet
Dieder Held Salinet

Notário
Escritores Juramentados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
791955130

NOME
MICHELL PRATT SORGI JABUR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8220569-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
060.276.819-50 17/07/1990

FILIAÇÃO
JOAO IBRAHIM JABUR
CARMEN SILVIA SORGI
IBRAHIM JABUR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04495107690 02/09/2018 07/11/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 02/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
54476751371
PR906071838

REGIÃO PLASTIFICAR
791955130

DETRAN-PR (PARANÁ)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILLIAM SORGI JABUR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8220565-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
060.276.929-22 09/09/1992

FILIAÇÃO
JCAO IBRAHIM JABUR
CARMEN SILVIA SORGI
IBRAHIM JABUR

PERMISSÃO ACC CAT. PAR.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05102037474 17/09/2015 15/12/2010

OBSERVAÇÕES

William Sorgi Jabur

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 27/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Jacobs RAAD **92211010960**
PR908455884

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1040751838

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040751838



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020625469-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.474.057/0001-71**

Nome: **FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TENOLOGICOS LTD**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.474.057/0001-71
Razão Social: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COM DE PROD TECNOLOGICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 501 TORRE II SALA 701 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86071-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2019 a 28/12/2019

Certificação Número: 2019112903552978043928

Informação obtida em 06/12/2019 08:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1311336 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.474.057/0001-71

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de setembro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*E1#nV5Qr0Ye

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.474.057/0001-71

Certidão nº: 184033750/2019

Expedição: 17/09/2019, às 14:22:57

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
T E C N O L O G I C O S L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **07.474.057/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.474.057/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:12 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **45E4.837F.8D3A.34CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9366/2019

CONTRIBUINTE:13258144000194/LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME
CPF / CNPJ...:13.258.144/0001-94
VALIDA ATÉ...:17/12/2019
REQUERENTE...:Bruna

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 18 de Outubro de 2019

Código de autenticidade da certidão: 90364767090364

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948201-3 91217000000-0 00093660299-4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.258.144/0001-94

Certidão n°: 187168723/2019

Expedição: 21/10/2019, às 11:14:24

Validade: 17/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE I N F O R M A T I C A L T D A .

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.258.144/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 13.258.144/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:27 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **931C.FD70.6122.8000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020488391-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.258.144/0001-94**

Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.258.144/0001-94

Razão Social: LETTECH IND E COM EQUIP INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA /
PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2019 a 26/12/2019

Certificação Número: 2019112702385359106367

Informação obtida em 09/12/2019 10:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETTECH.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3141-7800 / (43) 3141-7812		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 14:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 72	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETTECH.COM.BR		TELEFONE (43) 3141-7800 / (43) 3141-7812		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 14:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2011
NOME EMPRESARIAL LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA		NÚMERO 72	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETECH.COM.BR		TELEFONE (43) 3141-7800 / (43) 3141-7812		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 14:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.258.144/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2011	
NOME EMPRESARIAL LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@LETTECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3141-7800 / (43) 3141-7812		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 14:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA. - ME**

CNPJ 13.258.144/0001-94, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 21 de Outubro de 2019

BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escritores Juramentados)

Página 0001/0001

tribuidorsap@gmail.com/ telefax (43) 3534-8106

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.975-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro das Cidades - Japira - Paraná - CEP 86430-000 - www.zaprotobastos.net.br - Tel: (43) 3544-2884 - Fax: (43) 3544-2884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 29022110191619020985-1; Data: 21/10/2019 16:20:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00423-VW6I;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 14:44:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1377037

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/10/2020 16:49:46 (hora local)**.

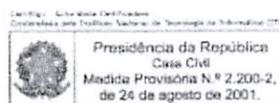
¹**Código de Autenticação Digital:** 29022110191619020985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b1539dfa0e9331afa788b14f84b728a4b8ac9379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa1fc56bc31482301840ea61b90a3b6627





RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90549931-93	13.258.144/0001-94	02/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**
 Título do Estabelecimento **LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA**
 Endereço do Estabelecimento **R MUNHOZ DA ROCHA, 72 - CENTRO - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3141-7800
 Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.898.579-30	LEANDRO ARRABACA BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.442.919-38	LENISE ARRABACA BARBOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/12/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90549931-93

Emitido Eletronicamente via Internet
19/11/2019 14:18:50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "**LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**" com sede e foro a Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, em Santo Antonio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a ultima n.º 20192918095 em 10/06/2019, resolvem por este instrumento promover as seguintes alterações em seu Contrato Social que se regerão pelas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira - A Sociedade altera seu objetivo social para o ramo de: 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 1813-0/01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 2621-3/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2622-1/00-FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 3312-1/03 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; 3319-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03-COMÉRCIO



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4642-7/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS; 4651-6/01- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS; 4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS; 8599-6/03-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; 8219-9/99-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS.

Clausula Segunda – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Alirio Ferreira Barbosa e Lenise Arrabaça Barbosa, natural de Engenheiro Beltrão-Pr, nascido em 11/01/1983, portador da cédula de identidade Rg. n.º 7.873.757-3, expedida pela SSP/PR em 19/09/1996, e CPF n.º 042.898.579-30, residente e domiciliado na Rua Edgard Vieira de Azevedo, n.º 115 Jardim Murakami, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000 e **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, brasileira, empresária, casada do sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, filha de Antônio Farto Arrabaça e Marília Alvarenga Arrabaça, portadora do CPF n.º 004.442.919-38 e da cédula de identidade R.G. n.º 1.060.693-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 15/05/2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, à Rua Arthur Franco, n.º 690 Vila Hermantina, Cep: 86430-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "**LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**" com sede e foro a Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 – Centro, em Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000, inscrito no CNPJ sob n.º 13.258.144/0001-94, com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206976791 em 04/02/2011, e posteriores alterações, sendo a última n.º 20192918095 em 10/06/2019, resolvem de pleno e comum acordo, consolidar suas disposições contratuais, o que fazem mediante este instrumento e nas seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria girará sob o nome empresarial de **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede e foro na **Rua Munhoz da Rocha, n.º 72 Centro**, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86430-000.



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

DOS OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Clausula Segunda: O objetivo da sociedade será: 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 1813-0/01-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 1813-0/99-IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; 2621-3/00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 2622-1/00-FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 3312-1/03-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS; 3319-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO E INSTRUMENTOS NÃO ELETRONICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR; 4321-5-00-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322.3/02-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4530-7/03-COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05-COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 4642-7/02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 4645-1/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS; 4651-6/01- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4664-8/00- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E PEÇAS; 4665-6/00-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4669-9/99-COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; 4712-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 4721-1/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4729-6/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 4741-5/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/01-



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; 4744-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4754-7/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4754-7/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 4755-5/02-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4756-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 4757-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 4759-8/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4761-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; 4763-6/04-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4773-3/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 4781-4/00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 4789-0/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4789-0/08-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 4789-0/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 6201-5/01-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6209-1/00-SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 7733-1/00-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739-0/99-ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; 8219-9/01-FOTOCÓPIAS; 8599-6/03-TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 9512-6/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9521-5/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4930-2/02-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; 8219-9/99-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS.

Clausula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividades em **01 de março de 2011**.

Cláusula Quarta: DECLARAÇÃO DE EPP – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Clausula Quinta: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor	%
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA	190.000	R\$ 190.000,00	95%
LENISE ARRABAÇA BARBOSA	10.000	R\$ 10.000,00	5%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

Parágrafo Segundo: As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que alienar a terceiros, deverá comunicar ao outro cotista dessa intenção, indicando preços e condições, Se dentro do prazo de três dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta do outro, ficará liderado para negociá-las com terceiros.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula Sexta: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar-se sobre:

1 Modificação do contrato social; incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais:

2 Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; designar administradores em ato separado do presente contrato social; destituição de administradores; fixar a remuneração dos administradores; nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata e outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

1 – No inciso I, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

2 No inciso II, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social;

Parágrafo Terceiro: As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas na imprensa, com antecedência mínimo de oito dias, a pedido de sócio;



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

1 – A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

2 – A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer numero; o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presente.

Parágrafo quarto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

1 Entenda-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, com emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões; ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião especifica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente ate a realização da reunião.

2 Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado as cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado para este fim, na data de exclusão; quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização do capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Wil).

DA ADMINISTRAÇÃO

Clausula Sétima: A Administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, por prazo indeterminado, com os poderes e atribuições



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula Oitava: Compete ao Administrador:

1 – A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social; a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado; fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios; o administrador poderá agir, individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

2 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002.)

3 Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que ser fixada pelos sócios.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula Nona: A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.258.144/0001-94

NIRE: 41206976791

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Clausula Décima: O exercício social iniciar-se-a a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 8ª, inciso II deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo Maximo de ate dez dias contados do encerramento do exercício.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula Décima-Primeira: Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único: Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado na data do evento.

Clausula Decima-Segunda: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Clausula Décima-Terceira: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 5º, parágrafo 4º e Artigo 10º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.258.144/0001-94
NIRE: 41206976791

Cláusula Décima-Quarta: Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurares os efeitos da condenação.

Cláusula Décima-Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Santo Antônio da Platina-PR, 01 de novembro de 2019.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

LENISE ARRABAÇA BARBOSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
04289857930	LEANDRO ARRABACA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 08:49 SOB N° 20196817706.
PROTOCOLO: 196817706 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905127912. NIRE: 41206976791.
LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 47/2019



Enquadrado

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
34506-7	13.258.144/0001-94	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	Classificado
39254-5	07.474.057/0001-71	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 47/2019

Equipário

Data abertura: 19/12/2019

Data julgamento: 19/12/2019

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.258.144/0001-94		CNPJ: 07.474.057/0001-71	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO						
001	SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO	UNID	1,00	0,00	2.650,00 *	EMBIOSCAN-F
002	SCANNER DIGITALIZADOR	UNID	1,00	877,90 *	EPSON	
003	WEBCAM	UNID	1,00	658,26 *	LOGITECH HD PRO	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				1.536,16	2.650,00	

CNPJ: 13.258.144/0001-94 - LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDCNPJ: 07.474.057/0001-71 - FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5523 u





Equipiano

Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 47/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39254-5 FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS		CNPJ: 07.474.057/0001-71	Telefone: 4333744700	Status: Classificado					
Email: mariza@fingertech.com.br									
Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO									
001	7944 SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG	UNI	1,00	Classificado	EMBIOSCAN-F	ROLL TYPE	2.650,00	2.650,00	*
Fornecedor: 34506-7 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE		CNPJ: 13.258.144/0001-94	Telefone: 4331417800	Status: Classificado					
Email: LICITACAO@LETTECH.COM.BR									
Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO									
002	7945 SCANNER DIGITALIZADOR	UNI	1,00	Classificado	EPSON	PERFECTION V19	877,90	877,90	*
003	7946 WEBCAM	UNI	1,00	Classificado	LOGITECH HD PRO	C920	658,26	658,26	*
VALOR TOTAL :							4.186,16		





Município de Japira - 2019
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 47/2019



Equipilano Página 1

	Produto		Marca	Preço
Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO				
Fornecedor:	34506-7	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	CNPJ: 13.258.144/0001-94	Itens vencidos: 2
Item 002	7945 - SCANNER DIGITALIZADOR		EPSON	877,90
Item 003	7946 - WEBCAM		LOGITECH HD PRO	658,26
Fornecedor:	39254-5	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS	CNPJ: 07.474.057/0001-71	Itens vencidos: 1
Item 001	7944 - SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG		EMBIOSCAN-F	2.650,00



Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 47/2019



Equipiano

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO				
Item 001: 7944 SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG				ADQUIRIDO
39254-5 FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE	07.474.057/0001-71	Classificado	EMBIOSCAN-F	2.650,00
Item 002: 7945 SCANNER DIGITALIZADOR				ADQUIRIDO
34506-7 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	13.258.144/0001-94	Classificado	EPSON	877,90
Item 003: 7946 WEBCAM				ADQUIRIDO
34506-7 LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	13.258.144/0001-94	Classificado	LOGITECH HD PRO	658,26

Qtde. itens vencedores : 003
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 47/2019



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO					
Item 001: 7944 SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG					
39254-5	FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE	07.474.057/0001-71	Classificado	EMBIOSCAN-F	2.650,00
Item 002: 7945 SCANNER DIGITALIZADOR					
34506-7	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	13.258.144/0001-94	Classificado	EPSON	877,90
Item 003: 7946 WEBCAM					
34506-7	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	13.258.144/0001-94	Classificado	LOGITECH HD PRO	658,26

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2019

Processo Administrativo nº 209/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	07.474.057/0001-71	Osmar Braga	60	30 Dia(s)
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.258.144/0001-94	Leandro Arrabaça Barbosa	60	30 Dia(s)

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.186,16 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)**, referente aos itens conforme segue:

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG	2.650,00	Habilitado
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	SCANNER DIGITALIZADOR	877,90	Habilitado
1	1	3	WEBCAM	658,26	Habilitado

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



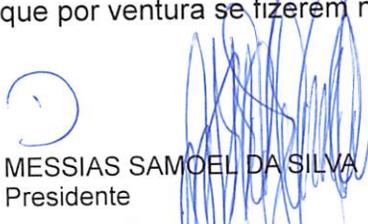
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

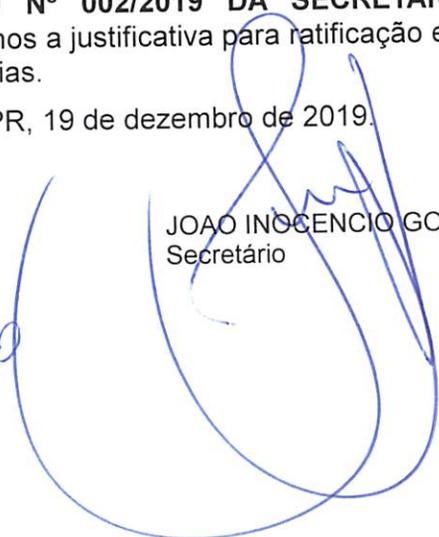
Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

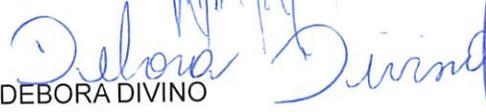
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de dezembro de 2019.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente


JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário


DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 47/2019

Processo Administrativo nº 209/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de dezembro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.258.144/0001-94 RUA MUNHOZ DA ROCHA 72 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000	1.536,16	Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos	ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.474.057/0001-71 Rua Ernani Lacerda de Athayde Londrina-PR CEP 86055-630	2.650,00	Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO N° 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 4.186,16 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos)

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de dezembro de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2019

Processo Administrativo nº 209/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA	07.474.057/0001-71	Osmar Braga	60	30 Dia(s)
LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.258.144/0001-94	Leandro Arrabaça Barbosa	60	30 Dia(s)

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7—SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.186,16 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezesesseis Centavos)**, referente aos itens conforme segue:

FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	SCANNER BIOMÉTRICO PARA EMISSÃO DE RG	2.650,00	Habilitado
LETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	SCANNER DIGITALIZADOR	877,90	Habilitado
1	1	3	WEBCAM	658,26	Habilitado

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de dezembro de 2019.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 47/2019
Processo Administrativo nº 209/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 192/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de dezembro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.258.144/0001-94 RUA MUNHOZ DA ROCHA 72 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000	1.536,16	Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos	ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.474.057/0001-71 Rua Ernani Lacerda de Athayde Londrina-PR CEP 86055-630	2.650,00	Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 4.186,16 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de dezembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.12.20 08:39:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado:

Participante/Encarregado	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.258.144/0001-94 RUA MUNHOZ DA ROCHA 72 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000	1.536,16	Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dezesesse Centavos	ATE 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001
FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.474.057/0001-71 Rua Emani Lacerda de Athayde Londrina-PR CEP 86055-630	2.650,00	Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais	ATE 30 DIAS APÓS ATESTADO DA NF PELO SETOR COMPETENTE	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA EM CUMPRIMENTO DO RELATÓRIO Nº 002/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	410	03.001.04.122.0003.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.
Valor total: R\$ 4.186,16 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezesesse Centavos)
Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.
Japira, 19 de dezembro de 2019.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

FL SISTEMAS
SISTEMAS DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24 HORAS
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA
E-mail: flsistemas@hotmail.com
www.flsistemas.com.br
(43) 3571-2482 / 99918-0377 / 99900-6503

MONITORAMENTO DIGITAL
Câmeras Wifi / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interfones
Portões Eletrônicos - Video Porteiro - Monitoramento Online via Celular - Cerca Concertina - Cerca Elétrica

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS
Cutelaria - Mochilas - Vestuários
Lanternas Táticas - Coldres
DESPACHANTE OFICIAL DO EXÉRCITO E POLÍCIA FEDERAL

ELETO-ELETRÔNICOS
Câmeras Esportivas Full HD - Pen Drives
Telefonia - Luminárias e Refletores LED
Luminárias de Emergência

Rua Amazonas, 138 - Centro - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Colégio DOM BOSCO
desde 2003

ei.
escola da inteligência
Educação das Emoções

SISTEMA DE ENSINO POSITIVO

Colégio Dom Bosco
Rua Odilon Leite Rodrigues
1331 - Nações
Siqueira Campos - PR

(43)3571-1971 (43)99873-0242
secretaria@domboscoonlinesc.com
Colégio Dom Bosco Siqueira Campos
@colegiodomboscosc

SIQUEIRA CAMPOS, a Unicesumar chegou para fazer a diferença.

Agora você conta com um polo da melhor EAD do Brasil, segundo o MEC em Siqueira Campos no Colégio Dom Bosco. E pra comemorar a nossa chegada, vamos oferecer **35% de desconto em qualquer graduação*** durante todo o curso. Aproveite essa condição especial e descubra por que faz toda a diferença ser Unicesumar.

Unicesumar
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Mais de 50 opções de cursos para você escolher

- Administração
- Agronegócio
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Bacharelado em Educação Física
- Bacharelado em Pedagogia **NOVO**
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Design de Interiores
- Design de Moda
- Design de Produto
- Empreendedorismo
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Software
- Geoprocessamento
- Gerenciamento Ambiental
- Gerenciamento Comercial
- Gerenciamento de Qualidade
- Gerenciamento de TI
- Gerenciamento das Organizações do Terceiro Setor
- Gerenciamento de Cooperativas
- Gerenciamento de Logos e PDV
- Gerenciamento de Recursos Humanos
- Gerenciamento Financeiro
- Gerenciamento Hospitalar
- Gerenciamento Público
- Licenciatura em Artes Visuais **NOVO**
- Licenciatura em Ciências Biológicas **NOVO**
- Licenciatura em Educação Física
- Licenciatura em Filosofia **NOVO**
- Licenciatura em Geografia
- Licenciatura em História
- Licenciatura em Letras (PT/ING)
- Licenciatura em Matemática
- Licenciatura em Pedagogia
- Licenciatura em Sociologia **NOVO**
- Logística
- Marketing
- Negócios Imobiliários
- Processos Gerenciais
- Produção de Alimentos **NOVO**
- Secretariado
- Segurança Alimentar **NOVO**
- Segurança no Trabalho
- Segurança Privada **NOVO**
- Serviço Social
- Sistemas para Internet
- Tecnologia

2ª LICENCIATURA
Geografia
História
Pedagogia

2ª HABILITAÇÃO
Letras (PT/ING)

Siqueira Campos - PR
0800 600 6360
(43) 3571-1971 / (43) 99873-0242
Rua Odilon Leite Rodrigues, 1331 - Nações

AGENDE SEU VESTIBULAR
unicesumar.edu.br

Unicesumar
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA